Resolução nº : 1265/2000
Protocolo nº : 261590/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM ANTONIO GUBERT DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO LOYOLA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.8535/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.22062/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA